

Lei nº 577.

Autoriza despesas com construção e ampliação do Hospital Municipal.

A Câmara Municipal de Ipanema, por seus representantes decrta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a dispendere da importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeros), com as despesas de construção e ampliação do Hospital Municipal.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo art. 1º desta lei correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1.971.

Art. 3º - Devogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr a partir de 1º de janeiro de 1.971.

Presidência Municipal de Ipanema, 14 de setembro de 1970.

ass) Wilson Magalhães Baccida - Prefeito Municipal -

ass) Álvaro de Oliveira Bale - Secretário -